

# MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

## 2023- 1º SEMESTRE

**“Não há ainda mais relevante para a vida social que a formação do sentimento de justiça; e este resultado é, na sua maior parte, uma função de cultura jurídica distribuída nos grandes estabelecimentos de ensino superior”.**

**Rui Barbosa**



Missão: Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, por meio da formação de profissionais com conhecimentos fundamentais, científicos e tecnológicos, capazes de constante aprendizagem e preparados para o exercício da cidadania.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DE BARRETOS  
Curso de Direito – Escritório de Assistência Jurídica  
Registro OAB 6614

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB)**

**Coordenador do Curso de Direito- UNIFEB- Barretos/SP  
Prof. Me. Leandro Alvarenga Silva**

**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica-UNIFEB-Barretos/SP  
Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva**

**Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos/SP  
Prédio do Núcleo de Prática Jurídica- UNIFEB  
Avenida: Prof. Roberto Frade Monte, 389  
Bairro – CEP 14789-331**

**Telefones:  
17-3321-6465/17-3321-6383**

**Página do Núcleo de Prática Jurídica- NPJ- disponível:**

**<https://www.unifeb.edu.br/> na aba extensão**

## **INTRODUÇÃO**

O Estágio Supervisionado é uma atividade de aprendizagem profissional, social, jurídica e cultural que se desenvolve através da participação do estudante em situações simuladas e reais de trabalho da sua futura atuação profissional.

O presente Manual visa esclarecer ao aluno o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica do UNIFEB e o modo de desenvolvimento de aprendizagem da atividade curricular obrigatória indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, configurada a partir do 7º (sétimo) período e atender às exigências do projeto pedagógico do Curso de Direito.

O Núcleo de Prática Jurídica disponibiliza de atividades obrigatórias (simuladas e real) de negociação, mediação, conciliação e arbitragem, sendo desenvolvidas em salas apropriadas do NPJ, onde se busca a técnica de aproximação com função apaziguadora com alcance altruística, visa a prática processual por meio da mediação e conciliação, o Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, através do Núcleo de Prática Jurídica é credenciada junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, possui dois postos de atendimentos, sendo CEJUSC- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Barretos e JEC- Juizado Especial- Cível de Barretos.

Sobre as diretrizes da Resolução nº 9, de 29 de Setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, da Lei 8.906/94 e de outros atos normativos da OAB a respeito do Estágio, estabeleceram-se as bases mínimas necessárias para buscar instrumentos capazes de efetivamente promover a capacitação e o interesse do discente para um melhor desempenho profissional nos vários ramos do direito, estabelecendo-se metas para o aperfeiçoamento do Núcleo de Prática Jurídica.

A formação do profissional do direito não se restringe a diplomar somente advogados, mas sim, operadores, compreendidos em suas várias funções, ou seja, como advogados, juizes, promotores, juristas e outras.

A atividade prática a ser proposta deve observar o conhecimento adquirido com o conteúdo das disciplinas do Curso, fazendo com que os fundamentos de direito material sejam aplicados.

Com o intuito de dirimir dúvidas a respeito do Estágio de Prática Jurídica, foi elaborado o presente manual, que permitirá ao aluno esclarecer todas as suas dúvidas sobre o assunto.

### **1. O ESTÁGIO EM DIREITO**

O aprendizado do Direito não se restringe à compreensão dos textos legais e doutrinários: a prática efetiva da advocacia é uma dimensão fundamental do estudo do Direito. Por essa razão, os Cursos de Graduação em Direito devem proporcionar a seus alunos a oportunidade de um aprendizado prático, através do contato direto com a realidade da advocacia.

Os alunos do Curso de Graduação em Direito têm a oportunidade de aprendizado prático através da modalidade de **Estágio Supervisionado**, que integra o curso de graduação em Direito como disciplina obrigatória, cuja aprovação é imprescindível para a obtenção do diploma de bacharel em Direito.

### **1.1. O Estágio Supervisionado**

O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, de acordo com a Resolução nº 9, de 29 de Setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, é parte integrante do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito – ou seja, é composto de disciplinas obrigatórias, sem as quais o aluno não poderá obter o seu grau como bacharel em Direito.

De acordo com a mesma Resolução, o Estágio Supervisionado é composto de **atividades exclusivamente práticas**, simuladas e reais, realizadas sob o controle, orientação e avaliação do Núcleo de Prática Jurídica. Essas atividades práticas incluem, entre outras:

- » a redação de peças processuais e profissionais;
- » rotinas processuais;
- » assistência e atuação em audiências e sessões;
- » prestação de serviços jurídicos;
- » técnicas de negociações coletivas, arbitragens e conciliação;
- » outras atividades práticas determinadas pelo professor-orientador.

#### **• Carga horária**

A soma da carga horária mínima de todas as disciplinas de Estágio Supervisionado, é de 100 (cem) horas. Isto significa a realização mínima **para cada Disciplina de Estágio Supervisionado, da carga horária de 25 (vinte e cinco horas) por semestre.**

Para a verificação de cumprimento de carga horária, observa-se uma **Tabela de Carga Horária** anexa a este Manual, elaborada de acordo com as determinações do MEC e das orientações do Núcleo de Prática Jurídica.

## **2. O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)**

O Núcleo de Prática Jurídica é destinado a prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados. Dessa forma, o Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB) presta um serviço de extrema importância para a comunidade carente e dá a oportunidade para os alunos estagiários atuarem em casos reais. O NPJ funciona como um verdadeiro escritório de advocacia, atendendo a população carente de Barretos e Região, com orientações voltadas à cidadania e, quando necessário atuando em processos judiciais.

O NPJ está instalado no *campus* da Instituição, próximo à sede da Associação dos Professores da UNIFEB (ADOFEB).

### **2.1. Horário de funcionamento**

O horário de funcionamento do NPJ é das 8h00 às 18h00 horas, para serviços internos e atendimento aos alunos. O horário de atendimento ao público é das 09h00 às 17h00.

O Núcleo de Prática Jurídica é órgão de coordenação e supervisão das atividades de estágio do Curso de Direito, respeitadas as competências específicas dos demais órgãos superiores, atuando no atendimento da população carente de Barretos e Região. Por essa razão, em situações excepcionais, o NPJ funciona também no período de férias escolares, fazendo, inclusive, atendimento ao público.

Por essa razão também, o aluno que desejar estagiar no NPJ deve se comprometer a cumprir plantões e acompanhar processos, mesmo durante as férias escolares – mas poderá contabilizar essa carga horária em seu estágio supervisionado. Para maiores informações, veja a seção de *Dúvidas mais frequentes*.

### **2.2. O atendimento**

O atendimento à população de modo geral é feito por meio de um sistema de plantões, competindo ao Estagiário comparecer aos plantões para os quais for designado e prestar o atendimento necessário, elaborar as medidas indicadas pelo NPJ e preencher os formulários próprios dessa atividade. Tanto as ocorrências durante o plantão, quanto o atendimento prestado, são registradas em formulários próprios, para fins de controle das atividades e atribuição de carga horária.

### **2.3. Quadro de Avisos**

As informações relevantes sobre as novidades e os acontecimentos do Núcleo de Prática Jurídicas são divulgadas através do quadro de avisos e na página do NPJ disponível pelo site do UNIFE na aba extensão e demais átrios da FEB. É importante que cada acadêmico se mantenha informado sobre as atividades do estágio.

### **2.4. Instalações**

O NPJ dispõe de instalações e equipamentos atualmente indispensáveis em qualquer atividade forense.

É importante esclarecer que as instalações e equipamentos do NPJ devem ser utilizados exclusivamente para as atividades próprias do Estágio. O aluno que fizer uso inadequado dos recursos do NPJ, por exemplo, para trabalhos particulares ou lazer, poderá suportar sanções disciplinares.

### 3. ATIVIDADES DO ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado é realizado através do cumprimento de **tarefas**, que são atividades práticas orientadas pelos professores-orientadores e demais membros do NPJ. A cada tarefa realizada, será atribuída uma **carga horária** de acordo com a tabela constante do anexo deste manual.

Em **cada semestre** o aluno deverá cumprir um **mínimo de 25 horas** de atividades práticas, para que possa obter aprovação na disciplina de Estágio Supervisionado. Cada atividade realizada deve ser documentada e arquivada pelo aluno em sua Pasta de Estágio que fica sob o controle da Secretaria do NPJ (veja mais informações no capítulo próprio).

#### 3.1 Tarefas do Estágio

##### • Plantões (atendimento ao público)

Os alunos-estagiários devem prestar plantão previamente agendados pela Secretaria do NPJ e fixados nos átrios do NPJ e FEB. As atividades desenvolvidas durante o plantão pautam-se basicamente no atendimento da população carente de Barretos e Região, auxiliando em preceitos de cidadania e, quando necessário, ajuizar medidas judiciais pertinentes.

Quando, previamente estabelecido pela Coordenação do NPJ, serão realizadas outras atividades estipuladas pelo professor-orientador e ainda, os acadêmicos poderão auxiliar nas atividades do Cartório Anexo do Juizado Especial Cível da Comarca de Barretos.

##### Notas

- 1) O plantão de atendimento no NPJ é facultativo para os alunos que já estejam desenvolvendo Estágio Supervisionado em entidade conveniada. Será obrigatório para os demais alunos.
- 2) É imprescindível que o aluno cumpra seu plantão sempre que convocado. Caso o aluno injustificadamente não compareça no dia estabelecido para o plantão, **será atribuída carga horária negativa de 03 (três) horas**, além da obrigatoriedade de realização do plantão sob pena de reprovar na disciplina.
- 3) O tempo em que o aluno permanecer em seu plantão deverá ser preenchido com atividades relacionadas às atividades do NPJ, tais como: atendimento aos clientes; redação de petições iniciais; elaboração, quando solicitada, de pareceres relativos aos casos apresentados nos plantões; movimentações processuais; elaboração de trabalhos jurídicos; acompanhamento de publicações no diário oficial ou junto ao *síte* do Tribunal de Justiça de São Paulo; auxiliar nas atividades do Cartório Anexo do Juizado Especial Cível do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos; outras tarefas determinadas pelo professor-orientador.

O aluno deverá preencher, a cada plantão, o “Relatório de Plantão” enumerando e descrevendo os atendimentos e/ou tarefas que realizou durante seu plantão. Em caso de atendimento, deverá ser preenchido um relatório próprio, para cada atendimento. Os relatórios devem ser apresentados ao professor-orientador para o reconhecimento das atividades realizadas e atribuição da carga horária respectiva.

**PARA APROVAÇÃO EM CADA SEMESTRE É NECESSÁRIA A PRESENÇA E CUMPRIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO ESTABELECIDAS.**

• **Audiências**

Os alunos devem cumprir parte de sua carga horária assistindo audiências e sessões de julgamento nos Tribunais, devendo observar os critérios para contagem de carga horária de cada semestre conforme tabela que se encontra abaixo transcrita.

No que atine ao cumprimento das audiências é de se consignar que não haverá compensação nem acúmulo de audiências para isentar o aluno de cumprir tal carga em mês anterior ou posterior, devendo o acadêmico cumprir estritamente com os prazos estabelecidos pelo NPJ.

Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser admitida a compensação ficando o caso específico condicionado à apreciação da Coordenação do NPJ.

O aluno-estagiário deverá preencher e apresentar o relatório padronizado (ANEXO II), contendo dados sobre a audiência assistida e principais detalhes ocorridos no respectivo ato processual. Ao final do preenchimento pelo aluno, o relatório deverá ser assinado pelo Juiz e carimbado pelo cartório onde foi realizada a audiência.

	<b>7º Semestre</b>	<b>8º Semestre</b>	<b>9º Semestre</b>	<b>10º Semestre</b>
<b><i>Juizado Especial Cível</i></b>	00h00	05h00	00h00	05h00
<b><i>Audiências Cíveis</i></b>	05h00	02h00	05h00	05h00
<b><i>Audiências Penais</i></b>	05h00	00h00	05h00	00h00
<b><i>Juizado Especial Criminal</i></b>	02h00	02h00	01h00	00h00
<b><i>Audiências Trabalhistas</i></b>	00h00	0h00	04h00	05h00
<b><i>Audiências Federais</i></b>	03h00	01h00	00h00	00h00
<b><i>Júris</i></b>	00h00	05h00	00h00	00h00

Observações: A carga horária para cada audiência assistida consta na Tabela de Carga Horária em anexo (ANEXO I). Para cada audiência excedente ao mínimo exigido por semestre, será atribuída a carga horária de 03 (três) horas.

#### • **Trabalhos Jurídicos/Oficinas Jurídicas**

Os alunos deverão elaborar peças de natureza jurídica, como petições, contratos, pareceres, etc. Essas peças tanto podem se referir a casos simulados apresentados pelo professor-orientador, quanto a processos do NPJ. A execução das peças pelos alunos será orientada, passo a passo, com o apoio de oficinas em salas de aula, ministradas pelos professores-orientadores durante os horários do estágio supervisionado no NPJ. As dúvidas relativas à elaboração das peças deverá ser esclarecidas nas respectivas oficinas. Em cada peça deverá constar obrigatoriamente a citação de, ao menos, uma ementa de um julgado.

A carga horária a ser atribuída pelo professor-orientador, de acordo com os parâmetros constantes da Tabela de Carga Horária anexa, levará em conta a complexidade, a qualidade, e a presteza na apresentação do trabalho.

Os trabalhos podem ser manuscritos ou digitados, realizados durante as reuniões da oficina ou em casa, ou feitos individualmente ou em grupo – a decisão sobre isso compete exclusivamente ao professor-orientador.

O professor-orientador pode, ainda, condicionar a atribuição da carga horária às correções que forem determinadas, caso verifique que o trabalho realizado pelo aluno não tenha qualidade suficiente. O lançamento da carga horária é feito na própria peça apresentada pelo aluno, que deverá ser arquivada em sua pasta de trabalhos.

#### **•Seminários, Simpósios, Encontros, Congressos, Eventos em Geral**

Os alunos que tiverem a oportunidade de assistir seminários, simpósios, congressos ou quaisquer eventos com carga horária atribuída pela OAB/SP, poderão ter a carga horária respectiva computada em seu Estágio.

Caso a OAB/SP não tenha atribuído carga horária ao evento, a Coordenação Geral do NPJ deverá ser consultada para que seja atribuída uma carga horária.

O limite de horas a serem atribuídas é de 10 horas por semestre, mesmo que a OAB/SP atribua carga horária superior a este número. Seminários anteriores ao início do aluno no Estágio Supervisionado não são válidos para a atribuição de carga horária.

Para tanto, o acadêmico deverá protocolizar na Secretaria do NPJ requerimento solicitando a atribuição das respectivas horas, devidamente acompanhados de cópia do correspondente certificado.

#### **• Processo Simulado**

Os alunos estagiários do NPJ deverão, obrigatoriamente, participar de simulação de processos judiciais, elaborando petições e participando de audiências, na qualidade de advogados, defensores públicos, procuradores, promotores de justiça e/ou juízes. As petições iniciais, denúncias, reclamações, despachos e outras peças processuais, deverão ser entregues sempre em 02 (duas) vias de igual teor, e protocoladas na Secretaria do NPJ, dentro dos prazos processuais e segundo as intimações que serão afixadas nos quadros de avisos do próprio Núcleo e nas salas de aula dos períodos em que haja alunos estagiários (as intimações em questão poderão ser também enviadas por e-mail aos alunos que se cadastrarem previamente junto à Secretaria do NPJ).

As peças relativas ao processo simulado deverão ser, obrigatoriamente, digitadas. As audiências do processo simulado serão realizadas nas dependências no NPJ e na sala do Tribunal do Júri do Curso de Direito, e serão acompanhadas pelo professor

orientador e por um funcionário da Secretaria do NPJ, que será responsável pela elaboração da ata respectiva.

Os casos do processo simulado serão elaborados pelos professores-orientadores e pelo professor Coordenador do NPJ, e deverão ser disponibilizados aos alunos até o final da primeira semana letiva de cada semestre, ocasião em que também serão os mesmos divididos entre os alunos estagiários, de acordo com escala a ser elaborada pela Secretaria do NPJ.

Os alunos serão orientados sobre o processo simulado pelos professores-orientadores e pelos professores-operadores do NPJ.

### **3.2. Pasta de Trabalhos**

Todos os trabalhos, relatórios, declarações e certificados que servem de prova do cumprimento das atividades de estágio devem ser arquivadas pela Secretaria do NPJ em pastas individuais.

#### **• Controle da Carga Horária**

É responsabilidade do aluno ter sempre sob controle a sua carga horária, de forma que não chegue ao final de cada semestre com um volume de atividades inferior ao mínimo necessário para a aprovação.

Para acompanhamento da carga horária pelo aluno, estão disponíveis modelos de formulário próprios para este fim, nos anexos deste manual.

### **3.3. Critérios para Dispensa do Estágio**

As atividades de Estágio Supervisionado são obrigatórias para **todos** os alunos do 7º ao 10º termos (4º e 5º anos) do Curso de Direito da UNIFEB e somente poderão ser dispensados **das atividades do Núcleo de Prática Jurídica (atendimento aos jurisdicionados)**, devendo cumprir com as demais atividades (Audiências, etc.), os acadêmicos que se encontrarem nas seguintes situações:

Os Acadêmicos estagiários de escritórios de advocacia que **contenham carteira de estagiário junto à OAB** e mediante a juntada de Declaração, Contrato de Estágio e ambos assinados pelo Estagiário e Advogado responsável do escritório, deve constar qualificação das partes, endereço, CPF, RG, inscrição na OAB, horas de estágio, participação conjunta em audiências, petições e arrazoados, destas atividades permite-se que a carga horária do Estágio realizado no escritório de Advocacia dispense para as atividades do Estágio Supervisionado do Núcleo Jurídico (curricular). Devendo ainda juntar certidão de inscrição com mais de 05 anos na OAB de exercício profissional do advogado responsável.

Os Estagiários do Poder Judiciário e Ministério Público que apresentem cópia da respectiva carteira funcional e declaração do Juiz, Promotor e/ou Diretor de Secretaria ao qual ficam adstritos.

Serão dispensados de todas as atividades do Estágio:

Os Serventuários do Poder Judiciário e Ministério Público (Escreventes, Oficiais de Justiça e Oficiais de Promotoria).

Os acadêmicos que exercem atividades laborativas que lhes impossibilitem cumprir as atividades regulares de atendimento durante a semana, poderão solicitar pré-agendamento de dias em conformidade com sua disponibilidade

### **3.4. Aprovação no Estágio**

A aprovação nas disciplinas de Estágio Supervisionado depende do cumprimento da **carga horária semestral mínima de 25 horas de atividades práticas**, de acordo com a Tabela de Carga Horária e cumprimento de todas as atividades semestrais, incluindo presença nos plantões, audiências.

O aluno que não tiver realizado a carga horária mínima estará reprovado no respectivo semestre, devendo refazer todas as atividades ou se submeter ao cumprimento em dobro das atividades remanescentes, conforme critérios da Coordenação do NPJ.

### **3.5. Reprovação no Estágio**

Os acadêmicos que não cumprirem com as atividades do estágio referentes ao respectivo semestre ao qual se submetem estarão automaticamente reprovados e deverão cumprir novamente todas as atividades de estágio.

É dever dos acadêmicos que pretendem ser dispensados, elaborar requerimento dentro dos prazos previamente estabelecidos no início de cada semestre letivo sob pena de, em não sendo cumpridas as atividades, reprovarem no respectivo semestre.

## **4. DÚVIDAS MAIS FREQUENTES**

### **Carga Horária**

- **Existe um número mínimo de horas obrigatório para audiências e petições?** As disposições da Resolução nº 9, de 29 de Setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação estabelecem um mínimo de horas para a totalidade das atividades do semestre, ou seja, 25 (vinte e cinco) horas.

Para completar essa carga horária, o aluno deverá observar a Tabela de Carga Horária. Há algumas atividades que exigem um mínimo, tais como a participação em audiências.

Salvo os alunos dispensados previamente, o comparecimento nos plantões também é obrigatório, sob pena de ser atribuída carga negativa de 08 (oito) horas a cada ausência. Mesmo assim, o aluno deverá comparecer no próximo plantão de atendimento disponível, sob pena de não ser aprovado na disciplina.

- **Como posso comprovar a carga horária no Estágio Conveniado? Eu preciso apresentar cópias de petições que fiz no escritório?**

A prova de carga horária no Estágio Conveniado é feita através da apresentação, à Coordenação do NPJ de declaração assinada pelo advogado responsável pelo escritório conveniado.

Somente serão dispensados os acadêmicos que possuírem registro de estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção São Paulo, exceção feita apenas aos alunos que residam no estado de Minas Gerais, que também poderão ser dispensados caso possuam registro de estagiário na OAB daquele estado.

### **Dispensa de Atividades**

- **Sou aluno do turno da noite e, durante o dia, não tenho disponibilidade de tempo para comparecer aos plantões, audiências e visitas orientadas. Posso ser dispensado dessas atividades?**

Poderá oficializar o empregador das atividades obrigatórias do estágio supervisionado quando for escalado, juntar ao seu requerimento cópias de sua CTPS atualizada, da página de identificação frente e verso, página da anotação do atual contrato de trabalho, uma página anterior e posterior ao contrato e das páginas de atualizações das férias e dos reajustes salariais), é necessário também que o aluno providencie declaração de trabalho onde conste a sua jornada de trabalho em papel timbrado da empresa (ver modelo anexo), bem como que protocolize requerimento prévio dentro dos prazos previamente estabelecidos pelo NPJ, sob pena de preclusão, de modo a permitir que o aluno possa cumprir os plantões, assim o professor (a) orientador (a), fornecerá a declaração de comparecimento com a data e horário de realização de atividades do estágio obrigatório.

Entretanto, o aluno continua obrigado a realizar 25 horas de atividades práticas durante o semestre, como audiências, relatórios de autos findos e participação em eventos.

- **Sou policial e não tenho disponibilidade de tempo para comparecer aos plantões, audiências e visitas orientadas. Posso ser dispensado dessas atividades?**

Policiais de um modo geral não são dispensados das atividades de Plantão do NPJ, todavia, as atividades poderão ser desempenhadas em conformidade com a disponibilidade (horários de folga e até mesmo durante as férias), desde que informado e solicitado diretamente à secretaria e coordenação do NPJ.

- **Sou funcionário de Cartório Notarial. Posso ser dispensado das atividades do NPJ?**

Dependendo da atividade que o acadêmico exerce junto aos Tabelionatos, poderá ocorrer a dispensa apenas do plantão do NPJ, ficando tal ato à critério da coordenação do NPJ, após análise de cada caso e função desempenhada.

- **A Carteira de Estagiário da OAB é necessária para dispensa?**

A Carteira de Estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil é indispensável para os acadêmicos que realizam estágio em escritórios de advocacia e pretendem ser dispensados das atividades de plantão no NPJ.

Importante esclarecer que, a dispensa de acadêmicos estagiários de escritório de advocacia, bem como de estagiários do Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradorias e Tabelionatos, somente se dará das atividades de plantão do NPJ, devendo os mesmos cumprir integralmente com as demais atividades de estágio como, por exemplo, audiências e relatórios de autos findos, sob pena de reprovar nas disciplinas.

### **A Carteira de Estagiário**

- **A Carteira de Estagiário é necessária para o Estágio Regular?**

O registro no Quadro de Estagiários da OAB É necessário para as atividades do *Estágio Supervisionado* (curricular). Todavia, o aluno que obtiver a Carteira de Estagiário, poderá atuar de várias formas junto aos processos do NPJ, possibilitando um cumprimento de suas horas de forma mais ágil e fácil.

# ***ANEXO I***

## TABELA DE CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	LIMITE MÁXIMO	COMPROVANTE
<b>PLANTÕES</b>	Plantões semanais no NPJ	04 horas por plantão	Sem limite semestral	Relatório de Plantão
<b>AUDIÊNCIAS</b>	Audiências em 1ª Instância – conciliação	01 hora	Até 25 horas semestrais (no total)	Relatório de Audiência
	Audiências em 1ª Instância – instrução	02 horas		
	Sessões de Julgamento em 2ª Instância	02 horas		
	Plenário do Júri	05 horas		
<b>TRABALHOS JURÍDICOS E OFICINAS</b>	Elaboração de peças processuais em casos reais sob acompanhamento do NPJ: petição inicial, contestação etc	04 horas por peça	Sem limite semestral	Cópia do trabalho ou visto do professor-orientador no relatório do plantão
	Elaboração de peças processuais em casos simulados e/ou elaboração de pareceres, minutas de contratos, pesquisa de jurisprudência etc, sob orientação do professor-orientador	04 horas por peça		
<b>VISITAS ORIENTADAS</b>	Visitas orientadas a tribunais, delegacias, órgãos públicos, procuradorias, defensorias públicas, cartórios extrajudiciais etc	02 horas por visita	Até 12 horas por semestre	Relatório da vista orientada
<b>PROCESSO SIMULADO</b>	Elaboração de petições e participação em audiências e processos simulados, na qualidade de advogados, defensores públicos, procuradores, promotores de justiça e/ou juizes.	25 horas por processo	1 processo por semestre	Relatório final do professororientador
<b>SIMPÓSIOS E PALESTRAS</b>	Seminários, simpósios, congressos ou quaisquer eventos com carga horária atribuída pela OAB/SP	De acordo com a atividade	Até 10 horas por semestre	Certificado de participação

# ***ANEXO II***

